

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRIÊNIO 2025–2029

O Município de Venda Nova do Imigrante – ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 301/1997, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2025–2029.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado, com funções deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras, instituído pela Lei Municipal nº 301/1997.

1.2 O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme o art. 7º da Lei nº 301/1997.

1.3 A Comissão Eleitoral, composta pela presidente do Conselho Municipal de Educação, Daysilene Lima Fontes, e pelos conselheiros Catarina Débora Bruneli Scabelo e Joziane Vargas Favares Altoé, será responsável por organizar, conduzir e supervisionar todo o processo eleitoral.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão eleitos representantes titulares e respectivos suplentes para as seguintes categorias:

I – 03 (três) representantes do magistério público no Município:

a) 02 (dois) professores da rede municipal de ensino;

b) 01 (um) professor efetivo em função de especialização pedagógica da rede pública do Município.

II – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da rede pública municipal de ensino.

III – 02 (dois) representantes dos Conselhos de Escola ou similares, organizados junto às unidades escolares da rede pública municipal.

IV – 02 (dois) membros de livre escolha do Prefeito Municipal, pertencentes ao quadro do magistério do Município.

V – 01 (um) representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante.

VI – 01 (um) representante da rede particular de ensino de Venda Nova do Imigrante.

VII – 01 (um) representante da rede cooperativada de ensino de Venda Nova do Imigrante.

Parágrafo único. Os representantes da APAE, da rede particular e da rede cooperativada de ensino, bem como os membros de livre escolha do Prefeito, não participarão do processo eleitoral, sendo indicados por suas respectivas instituições ou nomeados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever como candidatos os representantes das respectivas categorias, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo com a categoria que deseja representar;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Não possuir impedimentos legais para o exercício da função pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **26 de agosto a 01 de setembro de 2025**.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível nos seguintes links:

- Professores do magistério público municipal: <https://forms.gle/xzYELyyG9i3k1G7g9>
- Pais de alunos da rede pública municipal: <https://forms.gle/VnWxGSowmBTcU8WDA>
- Conselhos de Escola: <https://forms.gle/mh1cf2b52wDMwM1b8>

4.3. A relação das inscrições deferidas será publicada no dia **02 de setembro de 2025** no site oficial da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A votação será restrita aos membros das categorias representadas, garantindo que cada eleitor vote apenas na categoria a que pertence:

- Professores votarão para representantes do magistério;
- Pais de alunos votarão para representantes dos pais;
- Membros dos Conselhos de Escola votarão para representantes dos Conselhos.

5.2 A eleição será realizada de forma online, pelo link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 O período de votação será das **8 horas do dia 03 de setembro às 13 horas do dia 05 de setembro de 2025**.

5.4 O(a) candidato(a) mais votado(a) em cada segmento será considerado(a) membro titular do Conselho Municipal de Educação.

5.5 Os suplentes serão definidos de acordo com a ordem de votação, seguindo os candidatos mais votados após os titulares.

5.6 Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

5.7 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com divulgação dos resultados no site oficial da Prefeitura e afixação em mural na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA POSSE

6.1 Os eleitos deverão ser indicados ao Prefeito Municipal para nomeação, conforme determina o art. 4º da Lei nº 301/1997.

6.2 A posse está prevista para o dia **10 de setembro de 2025**.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições	26 de agosto a 01 de setembro de 2025
Homologação das inscrições	02 de setembro de 2025
Período de votação	03 a 05 de setembro de 2025.
Divulgação do resultado final	09 de setembro de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação total e irrestrita deste Edital e de suas disposições complementares.

8.2 É vedada qualquer forma de remuneração aos membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 301/1997, sendo a função é considerada de relevante interesse público.

8.3 A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a tratar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante – ES, 25 de agosto de 2025.

TIAGO ALTOÉ

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 5.004/2025